



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 084/2023  
ADESÃO DE ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3101003**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**.

Pelo presente instrumento, a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Travessa Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, bairro: Jangolândia, Colares/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.328.155/0001-85, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação Interino, Sr. **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4016333 SSP/PA e CPF nº 705.757.382-00, residente e domiciliado no Município de Colares, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.494.498/0001-36, com sede na Rua major Wilson, nº 2874; bairro: Novo Estrela, CEP: 68742-891, Município de Castanhal/PA, Telefone: (91) 998453-7280/(91) 99305-8722; E-mail: [plenamateriaisdeconstrução4249@gmail.com](mailto:plenamateriaisdeconstrução4249@gmail.com), neste ato representada pela Sra. DORANILDA SANCHES PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 3320238 PC/PA e CPF nº 244.879.962-87, residente e domiciliada na Estrada do Outeiro, 93 – Maracacuera (Icoaraci) Belém – PA; doravante denominada **CONTRATADA**, tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR**

2.1. O presente Termo tem por objetivo aditar 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato nº 084/2024, e será alterado conforme Cláusula Quinta. do referido Contrato, sendo justificado pela Secretaria Municipal de Educação que o saldo do contrato já foi quase que totalmente usado pelo fato da secretaria possuir poucos veículos fazendo que estes sejam usados ao extremo, sendo necessário uma quantidade maior de manutenção para mantê-los funcionando adequadamente.

2.2. O Termo Aditivo terá um acréscimo de **25%** que equivale ao valor de **R\$ 37.102,12 (trinta e sete mil cento e dois reais e doze centavos)**, sendo assim, o contrato que fora formalizado com o valor de R\$ 148.408,49 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oito



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

reais e quarenta e nove centavos) passará para R\$ 185.510,61 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, que continua a reger todas as situações não alteradas por este instrumento de aditivo contratual.

3.2 – E por estar, assim, justos e avençado, e depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado de igual teor e forma e assinados pelas partes.

Colares (PA), 10 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Álvaro Nazareno Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI  
CNPJ nº 42.494.498/0001-36  
Contratada